



PROCESSO Nº 01403/2023

FOLHA Nº 002005

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy, ES, 25 de maio de 2023

Projeto de Lei nº. 035/2023

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Vereador **Jhonatan Batista Mota**, com assento nesta Casa de Leis, vem ao soberano Plenário, propor a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Avenida “**MARCOS AUGUSTO COSTALONGA**” a via pública que interliga o Trevo de Leonel ao Trevo de Santa Lúcia, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, ES, 25 de maio de 2023.


Jhonatan Batista Mota

Vereador



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001403/2023

18/05/2023 - 11:31:55

CAMARA MUN. PRESIDENTE KENNEDY-ES

PROJETO DE LEI Nº 035/2023





PROCESSO Nº 01403/2023

FOLHA Nº 00305

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa ao Projeto de Lei nº. 035/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O município de Presidente Kennedy encontra-se em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido **Sr. Marcos Augusto Costalonga**, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Marcos Augusto Costalonga, nascido e criado em Presidente Kennedy, filho de Agostinho Costalonga e Maria Helena de Martin Costalonga, pai de dois filhos nascidos e criados em nosso município;

Bom filho, marido, pai e amigo companheiro, de conduta ilibada, um homem de total exemplo moral, que nunca mediu esforços para ajudar o próximo;

Em seu mandato de Vereador sempre buscou o melhor para o município, lutando e fiscalizando todos os atos do Poder Executivo;

Ele lutou para vencer todas as adversidades e desafios, tendo sua vida ceifada prematuramente.

Que Deus o acolha em seus braços de amor para toda eternidade.

Desta forma, apresentamos a presente proposição, certos de que os Nobres Vereadores reconhecerão a importância da medida ora proposta.

Presidente Kennedy, ES, 25 de maio de 2023


Jhonatan Batista Mota
Vereador


PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001403/2023
18/05/2023 - 11:31:55

CAMARA MUN. PRESIDENTE KENNEDY-ES
PROJETO DE LEI Nº 035/2023

- PRESIDENTE KENNEDY - ES - CEP 29.350-000
35-1353 - CNPJ 00.683.819/0001-09
ennedy@yahoo.com.br



PROCESSO Nº 01403/23

FOLHA Nº 004/005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**CERTIDÃO DE ÓBITO**NOME
MARCOS AUGUSTO COSTALONGACPF
020.125.557-05MATRÍCULA
0221030155 2021 4 00011 107 0001368 37

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado - 49 ano(s) de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 1.111.557 - Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AGOSTINHO COSTALONGA e MARIA HELENA DE MARTIN COSTALONGA, o(a) falecido(a) era residente na Rua Dona Senhorinha, 500, Centro, CEP: 29350-000, Presidente Kennedy-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um - às(s) 22:40 horas

DIA

27

MÊS

05

ANO

2021

LOCAL DO FALECIMENTO

Via Pública, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES

CAUSA DA MORTE

Hemotórax, Lesão Pulmonar, Ação Perfuro Contundente e Agressão por Arma de Fogo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Jardim da Saudade, Presidente Kennedy-ES

DECLARANTE

MARCOS ANTONIO MOREIRA COSTALONGA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). Jeane Pissarra Teixeira Monteiro, CRM nº 6505

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Data de Registro: 08 de junho de 2021. Declaração de Óbito nº 31127620-2. CTPS nº 65.268/00008-ES. CNH nº 02277430991 - DETRAN/ES. Nascido em 12/10/1971, era eleitor(a), título de eleitor nº 013069931449 da Zona 049, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e/ou interditos, estado civil divorciado de Gessy Moreira Reis, registro neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES, no Livro nº B-13, ô(s) folha(s) 188, sob o Termo nº 651, deixou 02 filhos(as): MARCOS ANTONIO MOREIRA COSTALONGA com 25 ano(s) e LUCAS MOREIRA COSTALONGA com 23 ano(s). O Falecido Marcos Augusto Costalunga convivia em regime de união estável com Josimara Baiocco, conforme declaração expressa na Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixado por Agostinho Costalunga, lavrada neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES, no Livro nº 12 D, às folhas 144/158, datada de 20/02/2020. Selo Digital utilizado na lavratura do respectivo ato: 022103.AEK2104.00425.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não Consta.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da
Comarca de Presidente Kennedy-ES
Oficial Interino: Wallace Cardoso da Hora
Rua Átila Vivacqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-ES, CEP: 29350-000.
Tel. (28) 3535-1587 - e-mail: cartoriopkennedy@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Presidente Kennedy-ES, 08 de junho de 2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022103.AEK2104.00425



Emol.: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

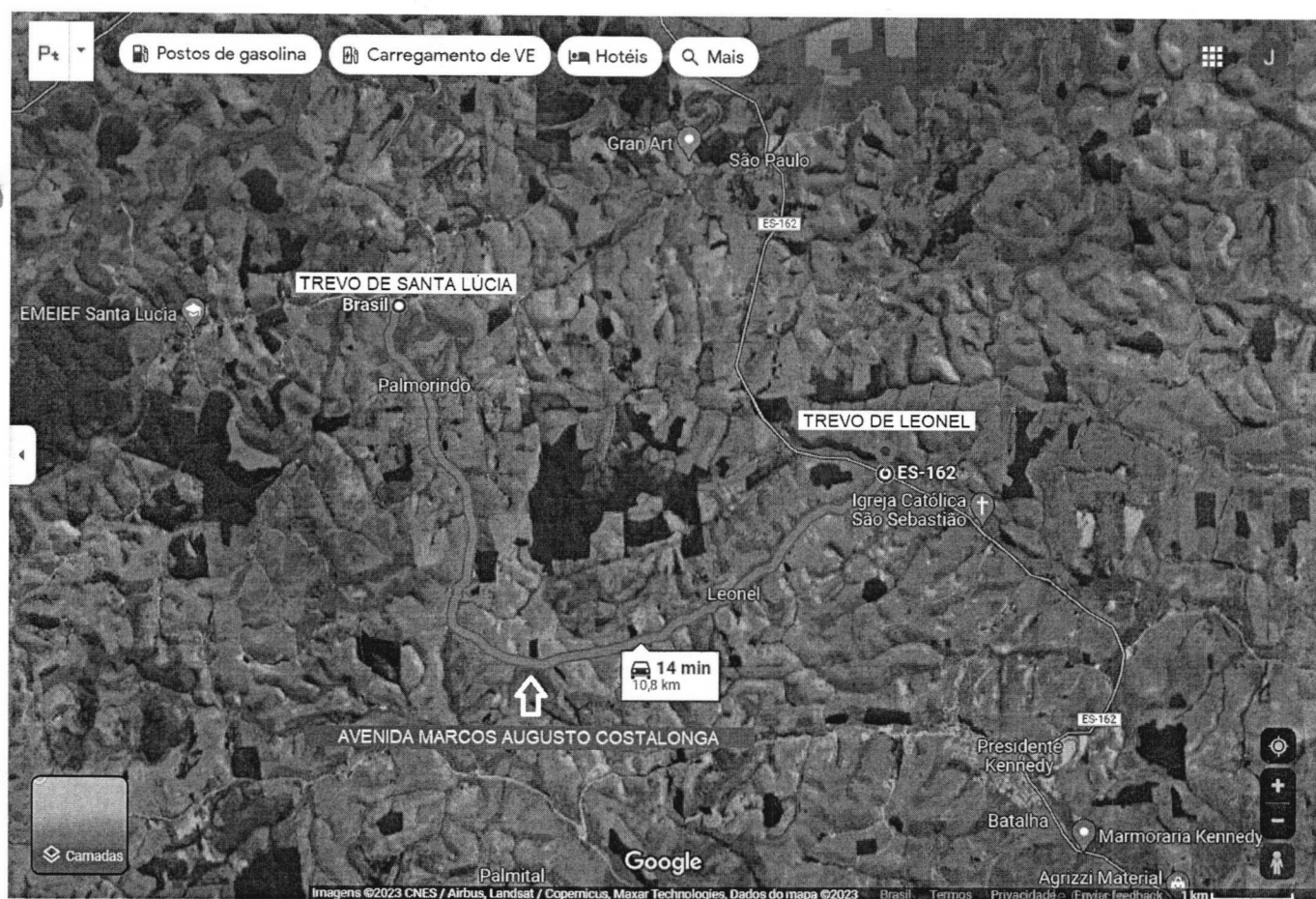
WALLACE CARDOSO DA HORA
Oficial Interino

33.561.991/0001-50**CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO SEDE****RUA ÁTILA VIVACQUA, 88
CENTRO - CEP: 29350-000
cartoriopkennedy@hotmail.com**



Câmara Municipal DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO





CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Despacho da Presidência

1. Recebi do Setor de Protocolo, nesta presente data, o **Projeto de Lei nº 035/2023**, de autoria da Poder Executivo Municipal, com o seguinte assunto: "Denomina logradouro Público e dá outras providências".
2. Autue-se o presente Projeto de Lei.
3. Inclua-se em pauta para apresentação e leitura.

Presidente Kennedy – ES, 25 de maio de 2023.

Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 035/2023 que “**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, foi apresentado e lido na 17ª Sessão Ordinária, no dia 25 de maio de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 25 de maio de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Assistente Legislativo



PROCESSO N° 01403/23

FOLHA N° 008 CBS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROJETO DE LEI N°. 035/2023.

AUTORIA: Vereador Jhonatan Batista Mota

CONSULENTE: Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES.

RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei nº.035/2023, de autoria do Vereador JHONATAN BATISTA MOTA, o qual denomina em seu art. 1º. - Avenida "MARCOS AUGUSTO COSTALONGA", a via pública que interliga o Trevo de Leonel ao Trevo de Santa Lúcia, conforme anexo único desta lei.

Consta do Projeto de Lei em análise, denominação da via pública de Avenida "MARCOS AUGUSTO COSTALONGA, a rodovia que interliga o Trevo de Leonel ao Trevo de Santa Lúcia, conforme anexo único desta lei.

Justifica a proposição aduzindo que a denominação dos logradouros públicos é medida de máxima importância, e visa proporcionar facilidade de localização e locomoção a quem necessita trafegar pelas vias/ruas do município de Presidente Kennedy.

E, quanto ao nome, justifica tratar-se de justa homenagem ao falecido Marcos Augusto Costalonga, munícipe de Presidente Kennedy, que em seu mandato de Vereador sempre buscou o melhor para o município, lutando e

P



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fiscalizando os atos do Poder Executivo visando sempre o melhor para engrandecimento do município.

Como Vice-Presidente da Câmara Municipal, teve atuação destacada como edil dedicado, inovador, voltado principalmente para a melhoria e desenvolvimento do comércio e indústrias, e ainda dos produtores rurais do município.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos.;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público a título de homenagem.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, a proposição encontra-se regularmente apresentada, sendo o autor legítimo para a sua iniciativa, estando ainda em consonância com as disposições regimentais, em sua forma.



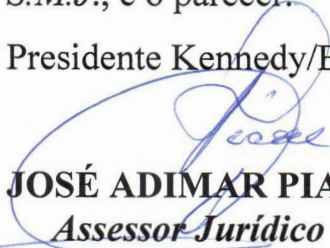
PROCESSO N° 01403/23
FOLHA N° 010085

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer de forma favorável à proposição quanto à juridicidade da matéria, reservado o mérito para análise dos Excelentíssimos Vereadores.

S.M.J., é o parecer.

Presidente Kennedy/ES, 26 de maio de 2023.


JOSÉ ADIMAR PIASSI
Assessor Jurídico



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO.**

A Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 035/2023

Ementa: Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Vereador Jhonatan Batista Mota, que Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

Justiça à proposição, expondo que o município de Presidente Kennedy se encontra em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.

Tal medida é de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido Sr. Marcos Augusto Costalonga, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

PARECER

Cabível a presente medida legislativa ao passo que a Lei Orgânica Municipal prevê a competência da Câmara Municipal para a denominação de logradouros públicos:

Art. 35 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, não exigida esta para as matérias enumeradas no artigo anterior, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)

XX - denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterações da denominação dos mesmos;

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

CONCLUSÃO



PROCESSO N° 01423/03
FOLHA N° 013085

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação acompanha o relator e profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição, opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara.

É o parecer.

Presidente Kennedy, ES, 31 de Maio de 2023.

Bartolomeu Barboza Gomes

Presidente

Jhonatan Batista Mota

Relator

José Antônio Barreto da Silva

Membro



PROCESSO Nº 01403/23
FOLHA Nº 01405

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS.

A Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle E Tomada De Contas da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, em reunião realizada na forma regimental, profere o seguinte parecer quanto à proposição abaixo epigrafada, na forma que segue:

IDENTIFICAÇÃO:

Projeto de Lei: nº: 035/2023

Ementa: Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

Autoria: Vereador Jhonatan Batista Mota.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Vereador Jhonatan Batista Mota, que Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público e dá Outras Providências.

Justiça à proposição, expondo que o município de Presidente Kennedy se encontra em franco desenvolvimento, pelo que é necessária a regularização dos perímetros urbanos e rurais, com vistas à organização e denominação das vias públicas.



PROCESSO Nº 01403/23
FOLHA Nº 015 COS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Tal medida é de máxima importância para o regular desempenho dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como, para o fomento do comércio local, com facilitação de entregas e remessa de correspondências.

A presente proposição visa ainda conceder justa homenagem ao falecido Sr. Marcos Augusto Costalonga, munícipe de Presidente Kennedy, com muitos serviços prestados à comunidade.

Parecer jurídico acostado.

É o relatório.

PARECER:

Regular quanto aos seus aspectos formais. A proposição é apresentada em observância ao Regimento Interno da Casa, a rigor de seu artigo 131, estando redigida em ***“termos claros e sintéticos”***.

Adequada ainda, ao disposto na Lei Complementar 95/1998, em seu artigo 10 e 11.

Não se verifica impedimento a sua regular tramitação, cabendo ao plenário avaliação meritória quanto à conveniência ou não da denominação sugerida ao imóvel público á título de homenagem.

CONCLUSÃO:

Por unanimidade de seus membros, esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas acompanha o relator e



PROCESSO Nº 01403/23
FOLHA Nº 016005

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

profere **PARECER FAVORÁVEL** a presente proposição opinando por sua regular tramitação até deliberação do plenário da Câmara Municipal.

É o parecer.

Em Presidente Kennedy-ES, 31 de Maio de 2023.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente

Antônio Araújo Lima

Relator

Tércio Jordão Gomes

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 035/2023 que “**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Vereador Jhonatan Batista Mota, foi submetido a discussão e 1ª e 2ª votação na 18ª Sessão Ordinária, no dia 1 de junho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 1 de junho de 2023.

OliveiraSouza
Cleide de Oliveira Souza Martins
Assistente Legislativo



PROCESSO Nº 01403/23

FOLHA Nº 01805

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 035/2023 que “**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Poder Executivo Municipal, foi submetido a discussão e 1ª e 2ª votação na 18ª Sessão Ordinária, no dia 1 de junho de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES e aprovado pela unanimidade dos presentes, de acordo com o art. 195 do Regimento Interno.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 1 de junho de 2023.

Cleide de Oliveira Souza Martins
Cleide de Oliveira Souza Martins
Assistente Legislativo



PROCESSO Nº 014.03/23

FOLHA Nº 019 *ces*

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº. 079/2023.

Presidente Kennedy – ES, 01 de junho de 2023.

Para:
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Dorlei Fontão da Cruz.

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei nº 034/2023.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a vossa excelência o Autógrafo de Lei nº 034/2023, referente ao Projeto de Lei nº 035/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual "**Denomina logradouro público e dá outras providências**", regularmente aprovado pelo plenário da câmara municipal na forma de seu regimento interno.

Solicito, após as devidas providências, o envio da Lei com a devida publicação para arquivamento.

Atenciosamente,

Jacimar Marvila Batista
Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK Nº 016871/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA AUTÓGRAFO DE LEI Nº
034/2023

RUA Á

TE KENNEDY- ES



PROCESSO Nº 01403/23

FOLHA Nº 02005

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 034/2023

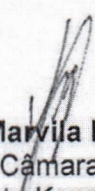
**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominada Avenida "MARCOS AUGUSTO COSTALONGA" a via pública que interliga o Trevo de Leonel ao Trevo de Santa Lúcia, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 01 de junho de 2023.


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal
de Presidente Kennedy/ES.

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

MARCOS AUGUSTO COSTALONGA

CPF

020.125.557-05

MATRÍCULA

0221030155 2021 4 00011 107 0001368 37

SEXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado - 49 ano(s) de idade

NATURALIDADE

Cachoeiro de Itapemirim-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RQ nº 1.111.557 - Secretaria de Segurança Pública-ES

ELEITOR

Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AGOSTINHO COSTALONGA e MARIA HELENA DE MARTIN COSTALONGA, o(a) falecido(a) era residente na Rua Dona Senhorinha, 500, Centro, CEP: 29350-000, Presidente Kennedy-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um - às 22:40 horas

DIA

27

MES

05

ANO

2021

LOCAL DO FALECIMENTO

Via Pública, Zona Rural, Presidente Kennedy-ES

CAUSA DA MORTE

Hemorrágia, Lesão Pulmonar, Ação Perfuro Contundente e Agressão por Arma de Fogo

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (municipal e cemitério, se conhecido)

Cemitério Jardim da Saudade, Presidente Kennedy-ES

DECLARANTE

MARCOS ANTONIO MOREIRA COSTALONGA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). Jeanne Pissarra Teixeira Monteiro, CRM nº 6505

ADVERTÊNCIAS/NOTAÇÕES A ACRESCER

Data de Registro: 08 de junho de 2021. Declaração de Óbito nº 31127620-2. CTPS nº 65.268.00008-ES. CNH nº 02277430991 - DETRAN/ES. Nasceu em 12/10/1971, era eleitor(a), título de eleitor nº 013069931449 da Zona 049, não deixou testamento conhecido, deixou bens a inventariar, não deixou herdeiros menores e/ou interditos, estado civil divorciado de Gessy Moreira Reis, registro neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES, no Livro nº B-13, o(s) folha(s) 188, sob o Termo nº 651, deixou 02 filhos(as): MARCOS ANTONIO MOREIRA COSTALONGA com 25 ano(s) e LUCAS MOREIRA COSTALONGA com 23 ano(s). O Falecido Marcos Augusto Costalonga convivia em regime de união estável com Josimara Baileco, conforme declaração expressa na Escritura Pública de Inventário e Partilha dos bens deixado por Agostinho Costalonga, lavrada neste Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Presidente Kennedy-ES, no Livro nº 12, D, às folhas 144/158, datada de 20/02/2020. Selo Digital utilizado na lavratura do respectivo ato: 022103.AEK2104.00425.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Não Consta

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da
Comarca de Presidente Kennedy-ES

Oficial Interino: Wallace Cardoso da Hora

Rua Atila Vivacqua, nº 88, Centro, Presidente Kennedy-ES, CEP: 29350-000.

Tel. (28) 3535-1587 e-mail: cartoriopresidentekennedy@tj.es.gov.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fe.
Presidente Kennedy-ES, 08 de junho de 2021.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

022103.AEK2104.00425

Emissão: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



WALLACE CARDOSO DA HORA
Oficial Interino

33.551.991/0001-50

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO SEDE

RUA ATILA VIVACQUA, 88

CENTRO, CEP: 29350-000

cartoriopresidentekennedy@tj.es.gov.br

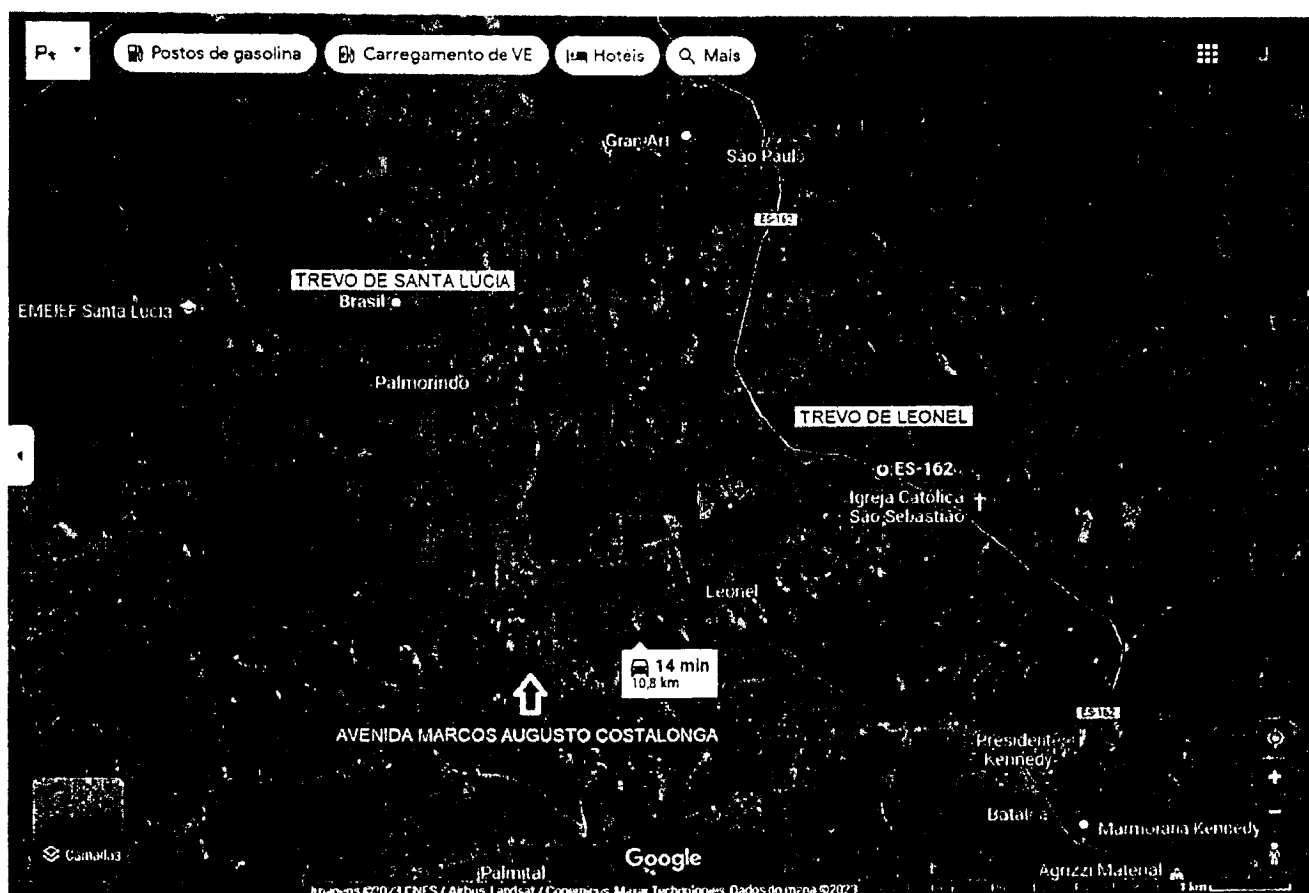


PROCESSO Nº 2.147.3123

LEI Nº 02.108

Câmara Municipal DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO



RUA ÁTILA VIVACQUA, Nº. 89 – CENTRO - CEP 29.350-000, PRESIDENTE KENNEDY- ES
FONE (28) 3535.1353. CNPJ 00683819/0001-09. SITE: <https://presidentekennedy.es.leg.br/>



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.676, DE 06 DE JUNHO DE 2023

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada Avenida "MARCOS AUGUSTO COSTALONGA" a via pública que interliga o Trevo de Leonel ao Trevo de Santa Lúcia, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy/ES, 06 de junho de 2023.


Dorlei Fontão da Cruz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Lei N° 1.676, de 06 de junho de 2023.	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda n° 014 de 09/05/2019.	
Em:	07 / 06 / 2023
Servidor:	

CERTIDÃO	
Certifico que	Lei N°
	1.676
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda n° 014, De 09/05/2019.	
Data:	07/06/23
Servidor(s):	
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

N° 001553/2023

07/06/2023 - 09:05:50

Prefeitura de P. Kennedy/ES

LEI N° 1.676. DE 06 DE JUNHO DE 2023





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO

